



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 38

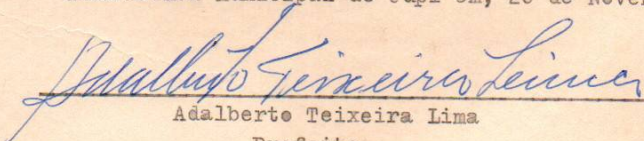
" Autoriza abertura de créditos especial de Cr\$. 1.315,00",

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JUUPI.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$. 1.315,00 (Um Mil Trezentos e Quinze Cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de uma enciclopédia universal com 10 volumes, para a biblioteca do Ginásio Municipal.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente lei correrão por conta das disponibilidades financeiras do presente exercício.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juupi em, 20 de Novembro de 1970

  
\_\_\_\_\_  
Adalberto Teixeira Lima

Prefeito.